Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6.202
De 17/10/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento
17/10/11

L E I Nº. 218/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	32.000,00
10.302.0054.2.059.000 – Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)-Federal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(435) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(453) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
**TOTAL.....	**82.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.059.000 – Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)-Federal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(439) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	20.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(392) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	10.500,00
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(327) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
(328) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	1.000,00
10.301.0077.2.108.000 – Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(411) 3.1.90.09.00 – Salário Família.....	500,00
10.302.0054.2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e Outros Componentes	

Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(462) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
**TOTAL..... **	**82.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal